



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI nº 644/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na dotação abaixo detalhada, ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 226.997,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais), destinados para aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal.

Dotação		Valor
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	226.997,00
10.302.0080.2058.	Manut. Pronto Atendimento Municipal - PAM	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos		Valor
1.55.00	Transf. Rec. Fundo Estadual Saúde	212.917,00
1.00.00	Recursos Ordinários	14.080,00

Art. 2º - Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação		Valor
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	14.997,00
10.304.0041.2060.	Manut. Serviços Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	16.000,00
10.301.0040.2052.	Manut. Serv. Atenção Básica Saúde	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	196.000,00
10.301.0040.1057.	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campos Altos, 27 de agosto de 2014.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos